

características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02 e 22 em Lote 01/02-22

Lote 01/02-22	ÁREA	1.541,50m ²
Frente para a Rua C-139	32,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21	37,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-158	37,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 03 e 05	42,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-139 com Rua C-158	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 01/02-22 em lotes 01-22 e 02-22A

Lote 01-22	ÁREA	785,50m ²
Frente para a Rua C-139	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21	19,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-158	37,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02-22A	42,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-139 com Rua C-158	7,07m	

Lote 02-22A	ÁREA	756,00m ²
Frente para a Rua C-139	18,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21	18,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01-22	42,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 03 e 05	42,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 141, de 03 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1738, DE 27 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.883.229-0/2006, de interesse de HELENAMARIA DO PRADO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 02, 04, 57, 59, da Quadra 129, situados às ruas da Gameleira e Tamboril, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02-04-57-59 e 57-A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 02, 04, 57 e 59 em Lote 02-04-57-59.

Lote 02-04-57-59	ÁREA	2.619,56m ²
Frente para a Rua Tamboril	49,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 54	31,62m	
Lado direito, confrontando com os lotes 55 e 52	55,90m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua da Gameleira	66,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua da Gameleira com Rua Tamboril	5,73m	

2. Desmembrando o Lote 02-04-57-59 em lotes 02-04-57-59 e 57-A

Lote 02-04-57-59	ÁREA	2.259,37m ²
Frente para a Rua Tamboril	32,92m	
Fundo, confrontando com o Lote 54	31,62m	
Lado direito, confrontando com os lotes 57-A, 55 e 52	22,40+16,08+33,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua da Gameleira	66,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua da Gameleira com Rua Tamboril	5,73m	

Lote 57-A	ÁREA	360,19m ²
Frente para a Rua Tamboril	16,08m	
Fundo, confrontando com o Lote 02-04-57-59	16,08m	
Lado direito, confrontando com o Lote 55	22,40m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02-04-57-59	22,40m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal